



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – PROGRAMA DE APOIO
AO COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARANÁ – COOPERA PARANÁ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

**NOTA DE ESCLARECIMENTO –
CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)**

Considerando que o período de inscrição de Projetos de Negócio no âmbito do Edital de Chamamento Público do Programa Cooperativa Paraná se encerra no dia 01/02/2026 e que, segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o sistema de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (Sistema CAF) estará indisponível para atualização dos cadastros de Pessoas Físicas no período de 27/01 a 01/02, reforçamos e esclarecemos que:

- Não há qualquer impedimento para cadastros de Pessoa Jurídica, os quais podem continuar sendo emitidos e validados normalmente durante o período supracitado.
- As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) proponentes deverão concluir o processo de inscrição no prazo estabelecido no cronograma do edital atendendo ao item 16.1.8, que trata da apresentação do CAF da Pessoa Jurídica, anexando extrato ativo e válido no momento da inscrição.
- Devido à indisponibilidade temporária de ativação de novos cadastros e de alteração/atualização de cadastros existentes de Pessoa Física, no sistema CAF, serão aceitos, impreterivelmente, até o dia 07/02/2026 e via e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br, extratos do CAF de Pessoa Jurídica atualizados, para fins de pontuação no Projeto de Negócio, desde que a OSC proponente tenha concluído o processo de inscrição online dentro do prazo do edital com a apresentação do extrato do CAF da Pessoa Jurídica que estava ativo e válido até a data da sua inscrição.
- Como o edital possibilita que o Projeto de Negócio preveja metas de apoio aos sócios agricultores familiares, a relação desses beneficiários Pessoa Física, apresentada no Anexo 09, também poderá ser atualizada até o dia 07/02/2026 e deverá ser enviada ao e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br. Contudo, não serão aceitas quaisquer outras mudanças ou atualizações do Anexo 09, que não sejam referentes ao CAF dos beneficiários Pessoa Física do Projeto de Negócio.
- Excepcionalmente, se a OSC não conseguir emitir o extrato do CAF da Pessoa Jurídica ativo e válido até o encerramento do período de inscrição, devido à impossibilidade de ativação/atualização do CAF de Pessoa Física dos sócios, o processo de inscrição deverá ser concluído com o relatório gerado pelo comando “detalhar” (disponível tanto no Sistema CAF dos órgãos emissores quanto na consulta pública), demonstrando que a Pessoa Jurídica encontra-se



cadastrada no Sistema, ainda que o CAF não esteja válido ou ativo pelo não atendimento da proporção mínima de agricultores familiares no quadro social. Não obstante, nesse caso, o extrato do CAF da Pessoa Jurídica ativo e válido deverá ser enviado ao e-mail cooperativismo@seab.pr.gov.br, impreterivelmente, até o dia 07/02/2026.

Para conhecimento.

Curitiba, 27 de janeiro de 2026.

Coordenação do Programa COOPERA PARANÁ/SEAB